



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 06 de outubro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 174. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EXTRATO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 060/2020

Dispensa nº 014/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCATIVOS PARA MANUTENÇÃO NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA EQUIPE DE REFERENCIA DO CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Valor: R\$ 7.759,00 (Sete Mil e Setecentos e cinquenta e nove reais)

Contratante: Prefeitura Municipal de Durandé – MG

Contratado: C. SANTO VIDAL ME

CNPJ nº: 26.626.247/0001-01

Dotação Orç. relativo ao orçamento 2020:

02.07.02.08.244.0022.2321 Departamento Ação Social 33903000 Ficha 634
--

Prefeitura Municipal de Durandé – MG, 27 de AGOSTO de 2020.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONCESSÃO DE MEDICAMENTOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 383/2020.

DECISÃO

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, etc.

Considerando o pedido formulado pelo Sr. José Germano Simões de Souza, requerendo ao município a concessão de medicamentos, constantes às fls.03;

Considerando a Carta Constitucional de 1988, trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Por sua vez, o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Considerando o relatório social anexado aos autos dando conta de que o munícipe não possui condições de arcar com a despesa dos medicamentos fls.26, bem como manifestação da procuradoria fls.27-29v, e informação da Ilustríssima Senhora Farmacêutica quanto à indisponibilidade dos medicamentos fls. 25;

RESOLVE:

1 – Deferir o requerimento formulado para o paciente Sr. **José Germano Simões de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 825.605.367-49, para que o município de Durandé forneça os medicamentos constantes na receita médica fls.04.

2 – Deverá ser comprovado nos autos mediante relatório médico mensal a continuidade do tratamento e a necessidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 06 de outubro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 174. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

dos medicamentos sob pena de suspensão da concessão dos medicamentos.

3 – Deverá ser aplicada as regras gerais de licitação, contidas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 para aquisição dos medicamentos que não se encontram disponíveis na farmácia básica do Município.

Durandé/MG, 05 de outubro de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DURANDÉ-MG**